



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 88 /2000

Denomina uma estrada municipal.

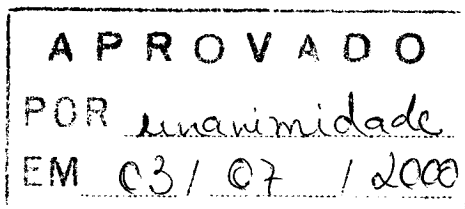
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada Jesus Antônio de Miranda encerra-se na bifurcação com a Estrada dos Nogueiras, e o trecho da Estrada Jesus Antônio de Miranda até a Usina Isabel passa a denominar-se **ESTRADA IRINEU ALVES VIEIRA (IRINEU CANUTO)**, Bairro Ribeirão Grande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de julho de 2000.

Vereador Felipe César



etk

PROTÓCOLO

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
3 JUL 18 29 2000 003438